



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N. _____

LEI Nº 267 de 12 de Maio de 1.967.

Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, a firmar convênio com a Companhia de Eletricidade do Cariri - CELCA - para administrar a Escola Engenheiro Alves de Souza, construído por essa Empresa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a firmar convênio com a Companhia de Eletricidade do Cariri - CELCA -, para administrar a Escola Engenheiro Alves de Souza, construída por essa Empresa no Bairro do Pirajá, nesta cidade.

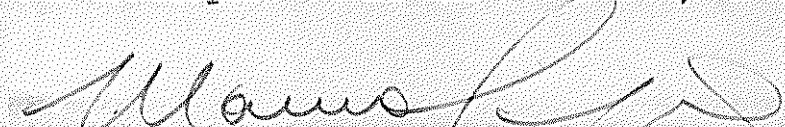
PARÁGRAFO ÚNICO - Após a assinatura do convênio referido / neste artigo, a Escola passará a ter a denominação de ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - O convênio de que trata esta Lei é o que está anexo à mesma e a ela se incorpora, para efeito de cumprimento rigoroso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para reduzir ou eliminar a despesa de custeio do professorado da instituição de ensino referida, fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a manter entendimento com o Governo do Estado do Ceará visando a celebrar acordo que // permita transferir o ônus respectivo para o mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 12 de Maio de 1.967.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Costa Mariano